



EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2007

V Mostra Ceará Natal de Luz

O **Secretário da Cultura do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, torna público o teor do presente Edital Ceará Natal de Luz que regulamenta o processo de inscrição e seleção da V Mostra Ceará Natal de Luz - 2007.

1. DA FINALIDADE

1.1. O **Edital Ceará Natal de Luz – 2007** tem por objetivo difundir as tradições regionais cearenses voltadas para o Ciclo Natalino, através de grupos da cultura popular que apresentem manifestações como lapinhas vivas, pastoris, bois e reisados, bem como estimular comunidades a celebrar as datas tradicionais da cultura cearense.

1.2. A **V Mostra Ceará Natal de Luz 2007**, será realizada nas 08 (oito) Macro-regiões do Estado do Ceará, no período de **14 a 27 de dezembro de 2007**, com duração mínima de 02 (dois) dias de programações culturais, em favor da revitalização das manifestações do ciclo natalino.

1.3. As Macro-regiões do Estado do Ceará são:

1.3.1. **Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)** – Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante.

1.3.2. **Litoral Oeste/Extremo Oeste** – Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama, Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, J. de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis, Uruoca.

1.3.3. **Sobral/Ibiapaba** – Carnaubal, Croatá, G. do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará, Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapé, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota.

1.3.4. **Sertão Central**- Canindé, Caridade, General Sampaio, Itatira, Paramoti, Santa Quitéria, Banabuiú, Boa Viagem, Choro, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim, D.Irapuan Pinheiro, Milha, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Solonopole.

1.3.5. **Maciço De Baturité** – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção.

1.3.6. **Litoral Leste/Vale do Jaguaribe** – Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Pindoretama, Alto Santo, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, S. João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro, Potiretama.



1.3.7. **Sertão Inhamuns** – Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Aiuaba, Arneiróz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá.

1.3.8. **Cariri/Centro Sul** – Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Jucás, Orós, Quixelô, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiras.

1.4. De cada macro-região, será selecionado um projeto para ser a regional da **V Mostra Ceará Natal de Luz**; de acordo com os procedimentos e critérios especificados no item 3 deste Edital.

1.5. Na programação dos projetos propostos deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes categorias:

Lapinha Viva - No Ceará, as Lapinhas Vivas são grupos artísticos que representam cenicamente o nascimento de Jesus Cristo. Utilizam-se de figurino da época, de música específica para compor um presépio com figuras humanas, onde seu texto dramático (que pode também não ocorrer) circula com o tema da anunciação, caminhos de Maria e José, outras cenas relativas ao nascimento espelhadas na bíblia e o momento do nascimento do menino Jesus.

Pastoril - No Ceará, os bailes pastoris, diferentes dos outros estados nordestinos, convertem-se apenas na parte religiosa, tendo como característica principal a diversidade de personagens e coreografias, além do texto dramático envolvendo o nascimento de Jesus, a tentativa do roubo do menino pela cigana, a tentação do demônio, a morte de uma das pastoras, e várias outras partes com cenas distintas onde a pureza e singeleza poética do espírito natalino norteia todo o auto. É dança, música e teatro numa espécie de opereta popular para reviver todo o ano em nossa memória o nascimento no menino Jesus, ponto ápice da Crisandade.

Boi e Reisado - No Ceará, os reisados são Grupos que saem para louvar e cantar o menino Jesus nascido e os Santos Reis Magos. Apresentam diversas modalidades e compõem-se de várias partes como: *Cortejo*, “*abrigo*” de porta pelo apito do mestre; *entrada* dos tocadores, brincantes e outras figuras; louvação ao Divino feito diante do presépio ou capela visitada; *chamadas de Rei* com entrechoque de espadas e embaixadas, *peças de sala* com críticas, comentários e sátiras sobre fatos da região, dançadas e seus entremeios (velha, sapo, urso, guriabá, etc.); *guerra* onde todos se empenham na luta de espadas com acrobacias; as *sortes* quando todos os figurantes jogam seus lenços a assistência esperando receber doações em dinheiro; *encerramento da função*. Possui canto decorado ou de improviso, tendo como principais personagens o rei, a noiva do rei, vassallos, o mestre, o contramestre ou embaixador, Mateus, Catarina, figuras, entremeios do boi. Importante destacar que o Bumba-meu - boi é uma forma de reisado se apresentando principalmente com rainha, damas, índios, vaqueiro, doutor, Mateus ou Caretas, cordões, ema, Jaraguá, burrinha, bode, caipora, etc.



1.6. O Proponente selecionado sediará em seu município a etapa regional da V Mostra Ceará Natal de Luz, devendo inserir no mínimo, 05 (cinco) Municípios pertencentes à sua Macro-região e ficará responsável pela infra-estrutura, produção e divulgação de todo o evento conforme descrição abaixo.

1.6.1 - Infra-estrutura para apresentação dos grupos como:

- Mesa de som com no mínimo 12 canais;
- 04 Microfones com pedestais instalados p/ para captação de voz e instrumentos (no mínimo 04 microfones);
- 02 microfones sem fio ou lapela (opcional);
- 01 (um) aparelho para reprodução de CD e DVD;
- Espaço plano (quadra, pátios, praças ou tablados com tamanho mínimo 10 m2 de área, com boa visibilidade);
- Iluminação (boa visibilidade);
- Local para troca de roupas;
- Equipe de apoio para receptivo dos grupos participantes;
- Água e lanche para todos os participantes;
- Estrutura para comissão julgadora (visualização da apresentação).

1.6.2 - Produção e Divulgação:

- Planejamento
- Assessoria
- Divulgação
- Organização, Coordenação Produção e Administração
- Montagem do evento
- Desmontagem e finalização do evento
- Relatório final

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no **Edital Ceará Natal de Luz – 2007**, Pessoas Físicas, Municípios e Entidades de natureza cultural, pública ou privada, neste último caso, sem fins econômicos, sediados e em funcionamento no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano.

2.2. Os Proponentes interessados em sediar a **V Mostra Ceará Natal de Luz** deverão inscrever-se até o dia **16 de novembro de 2007**.

2.3. A proposta deverá ser inscrita no formulário do FEC (Anexo I), contendo projeto técnico detalhado, apresentação, justificativa, objetivo geral e específico, programação, plano de trabalho, plano de mídia (divulgação), orçamento detalhado, contrapartida e toda a documentação constante no Anexo II deste Edital;

2.4. O Formulário do FEC (Anexo I), Documentação necessária (Anexo II), Ficha de Inscrição para os grupos participar da Mostra (Anexo III) e Ficha de Julgamento (Anexo IV), estão disponíveis no site da Internet, www.secult.ce.gov.br.



2.5. Somente serão aceitas inscrições contendo o Formulário do FEC em 01 (uma) via com anexos caso necessite, em envelope lacrado, entregue no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, ou encaminhado por SEDEX, postado até o dia **16 de novembro de 2007** no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Remetente: Título do Projeto
Nome do Proponente
Endereço do Proponente em destaque o seu município

Destinatário: Edital Ceará Natal de Luz – 2007 (V Mostra Ceará Natal de Luz)
Secretaria da Cultura/Coordenadoria de Ação Cultural
Av. Barão de Studart, 505, Meireles.
CEP: 60.120-000 – Fortaleza – Ceará

2.6. Nas inscrições enviadas pelo correio, serão observadas as datas de postagem e sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, não sendo a Secretaria da Cultura responsável por qualquer extravio ou danos ocasionados em decorrência da postagem.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. Serão selecionados 08 (oito) Projetos em todo o Estado, na ordem de um Município para cada Macro-região.

3.2. O processo seletivo se dará em 02 (duas) fases, a saber:

3.2.1. Análise dos documentos apresentados pelo Proponente quando de sua inscrição, bem como da situação do Proponente junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, CADINE, SIAP, INSS, PIS/PASEP (pessoa física), FGTS, TCM (neste caso, para os Municípios).

3.2.2. Seleção de Projetos, na qual será observada a qualidade das propostas formuladas em consonância com os seguintes critérios:

a) Originalidade da Programação – avaliada a partir da constatação das inclusões de elementos diferenciados que objetivem fortalecer, preservar e revitalizar as manifestações populares do ciclo natalino nas diversas Regiões do Ceará;

b) Razoabilidade dos Custos – os orçamentos deverão configurar uma situação de equilíbrio entre a infra-estrutura necessária e a programação proposta;

c) Abrangência do Projeto – proceder-se-á a avaliação do perfil do público alvo, o alcance social do evento, a integração regional, a inclusão de artistas locais, dentre outros.

3.3 - Uma Comissão Julgadora, formada por 02 (dois) Técnicos da Secretaria da Cultura e 02 (dois) convidados de notório saber na área, ficará encarregada de realizar todo o processo seletivo, composto pelas 02 (duas) fases descritas no item 3.2 deste Edital.



3.4. A relação dos Projetos aprovados e dos classificáveis serão divulgados na página da SECULT, no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br a partir do dia **27 de novembro de 2007**.

3.5. Serão considerados aprovados os Projetos que tiverem obtido a maior nota dada pela Comissão Julgadora.

3.6. Implicará automaticamente na reprovação do projeto a:

a) ausência da documentação regular exigida, no prazo fixado no item 2.3 deste Edital;

b) inadimplência do proponente junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Cadine (Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará), SIAP, INSS, FGTS, PIS/PASEP (exclusivo para Proponente pessoa física) e TCM – Tribunal de Contas dos Municípios (neste último caso somente para Municípios).

3.7. A reprovação do Projeto acarretará, automaticamente, a classificação e aprovação dos Projetos classificáveis, conforme a relação referida no item 3.4 deste Edital.

3.8. Os proponentes dos projetos aprovados serão considerados aptos à celebração de Convênio ou outro instrumento congênera (Termo de Cooperação Técnico-Financeira) que objetive o repasse dos recursos referidos neste Edital.

3.9. A formalização do Convênio ou do instrumento congênera (Termo de Cooperação Técnico-Financeira) referido no item 3.8 deste Edital fica condicionado à comprovação de regularidade dos Proponentes dos Projetos aprovados perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, SIAP, CADINE, PIS/PASEP (pessoa física) e TCM (neste último caso, exclusivamente para municípios).

4. DA MOSTRA CEARÁ NATAL DE LUZ

4.1. As inscrições e a execução da **V Mostra Ceará Natal de Luz** serão realizadas no Município-Sede em cada Macro-região, e ficarão sob a responsabilidade do Proponente cujo Projeto tenha sido selecionado de acordo com o item 3 deste Edital;

4.2. O Formulário de Inscrição dos Grupos participantes da Mostra Ceará Natal de Luz (ANEXO III) está disponível no site da Secult: www.secult.ce.gov.br e deve ser encaminhado para SECULT.

4.3. A V Mostra Ceará Natal de Luz selecionará aproximadamente 120 grupos dentre as 08 (oito) regiões do Estado, pois em cada regional deverá ter a participação de 05 grupos de diferentes municípios em cada categoria.

4.4. Cada grupo só poderá participar de uma categoria dentro de sua macro-região.

4.5. Serão selecionados os 03 (Três) melhores grupos da Mostra Ceará Natal de Luz, nas seguintes categorias: **Lapinha Viva, Pastoril, Boi ou Reisado** com menção honrosa que dará direito à participação das atividades previstas no item 4.8 deste Edital.



4.6. A relação dos grupos selecionados com contatos dos mesmos deve ser encaminhada para a Secult pelo Município-Sede até o dia **28 de dezembro de 2007**.

4.7. Fica a cargo da comissão julgadora a seleção dos grupos, conforme a qualidade dos seguintes critérios:

Tradição (elementos de identidade local)
Loas e cânticos (solo e coro)
Textos Principais
Atuação dramática
Diversidade de personagens
Indumentária e adereços

4.7. A comissão julgadora para a seleção dos grupos será composta de 03 (três) membros conhecedores das manifestações a serem avaliadas, desde que residam ou trabalhem em outro município que não aquele onde será realizada a mostra.

4.8 - Os grupos agraciados neste processo seletivo com menção honrosa serão convidados a se apresentarem em Fortaleza, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura e/ou Teatro José de Alencar, dentro da programação "Ceará, Natal de Luz";

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total do presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Cultura, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Região Metropolitana - 27200004.13.392.110.10799.01.33903900.70.0.00;
Litoral Oeste - 27200004.13.392.110.10799.02.33903900.70.0.00;
Sobral/Ibiapaba - 27200004.13.392.110.10799.03.33903900.70.0.00;
Inhamuns- 27200004.13.392.110.10799.04.33903900.70.0.00;
Sertão Central – 27200004.13.392.110.10799.05.33903900.70.0.00,
Baturité – 27200004.13.392.110.10799.06.33903900.70.0.00;
Litoral Leste/Jaguaribe- 27200004.13.392.110.10799.07.33903900.70.0.00
Cariri/Centro Sul-27200004.13.392.110.10799.08.33903900.70.0.00.

5.2. O Projeto selecionado para sediar a V Mostra Ceará Natal de Luz no município de sua macro-região contará com o apoio da SECULT através do repasse de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), oriundos do Fundo Estadual de Cultura-FEC nas Dotações Orçamentárias correspondentes, e R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) oferecidos como contrapartida do proponente, totalizando o orçamento no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais),

5.3. Dos recursos repassados pela SECULT, o Projeto aprovado destinará, obrigatoriamente, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para **os grupos participantes** da V Mostra Ceará Natal de Luz, devendo o saldo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), independente da contrapartida e da adição de outros recursos, *ser destinado ao pagamento de despesas relativas à execução do projeto*.

5.4. Na destinação dos recursos pelos Projetos aprovados aos grupos participantes selecionados na V Mostra Ceará natal de Luz, estes deverão, obrigatoriamente, receber um



cachê de participação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. A mostra deve contar com a participação de até 15 (quinze) grupos dentro da categoria citada.

5.5. O local para a entrega do cachê de participação citado item anterior deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor da Mostra (Projeto Aprovado) entrará em contato com o grupo e acertará a forma de entrega do cachê.

5.6. O Proponente da V Mostra Ceará Natal de Luz será o responsável pelo custeio de hospedagem, transporte e alimentação da Comissão Julgadora, assim como pela disponibilização do material necessário as avaliações (planilhas, canetas, atas, etc).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

6.2 - Em todo material promocional veiculado na divulgação dos eventos selecionados neste Edital, deverá constar a marca **V Mostra Ceará Natal de Luz** e os créditos com nome da Secretaria da Cultura, símbolo oficial do Governo Estado do Ceará, além do seguinte texto: **ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006.**

6.3 - Os projetos selecionados deverão Prestar Contas à SECULT em até 60 dias, após o encerramento do Convênio ou do instrumento congênere referido nos itens 3.6 e 3.7 deste Edital, em conformidade com a Lei 13.811/06 e a instrução normativa 001/2005 SECON/SEFAZ/SEPLAN.

6.4. - Os proponentes de projetos selecionados deverão enviar até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, 02 (dois) portfólios com o material de divulgação produzido (cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais), duas fotos (no mínimo) e um relatório descrevendo a realização do evento com os números de atrações, grupos e municípios participantes, número de público presente e outras informações que julgar necessárias. O descumprimento dessa solicitação inviabilizará a inscrição do proponente em novos editais.

6.5. - Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Coordenadoria de Ação Cultural da SECULT. Após o referido prazo, a Secult não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6.6. - Nenhum proponente vencedor do Edital Ceará Natal de Luz poderá criar e/ou aplicar regras de participação, inscrição ou premiação que firam o estabelecido neste edital.

6.7. - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, através da Coordenadoria da Ação Cultural, e pelo Comitê Gestor do FEC, observando-se sempre a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006 e Decreto Estadual nº 28.441, de 30 de outubro de 2006 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.



6.8. - O não cumprimento das exigências constantes nos itens de obrigatoriedade e de execução de contrapartidas dentro do cronograma proposto no Projeto, bem como a utilização indevida dos recursos previstos neste Edital, acarretarão as sanções estabelecidas pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, a saber: I) suspensão na liberação de recursos via Fundo Estadual da Cultura (FEC), ou cancelamento do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura (CEFIC); II) inscrição do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará (CADINE); III) Devolução integral e monetariamente corrigidos dos valores indevidamente recebidos ou captados; IV) multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada Projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta; e V) inabilitação por 05 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), contados da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

6.9. - Maiores informações sobre o Edital Ceará Natal de Luz 2007, poderão ser obtidas pelo site: www.secult.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3101-1171 ou através do e-mail: editais@secult.ce.gov.br.

Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Francisco Auto Filho
Secretário da Cultura